



ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTARÉM

Instituição de Utilidade Pública

Despacho de 2 de Outubro de 1990
D.R. II Série – N.º 242 de 19-10-1990
Contribuinte N.º 501715177

ÉPOCA 2012/2013

COMUNICADO OFICIAL Nº 06

DISTRIBUIÇÃO: Clubes

Assuntos:

TORNEIO DE ABERTURA DE MINIS MISTO

1-1 – Realização e forma de disputa do Torneio.

Devido ao facto de apenas 3 (três) das 8 (oito) equipas terem nesta data o número mínimo de atletas inscritos, facto que inviabiliza a realização do sorteio, foi deliberado alterar a forma de disputa da prova, porque muitos clubes têm manifestado não ter disponibilidade de pavilhão para a realização das concentrações.

Neste sentido o Torneio de Abertura de Minis-Misto passa a ser disputado da seguinte forma:

- 1ª Fase - Zona Norte – Grupo de 4 equipas a 2 voltas, participam as da Zona Norte do Distrito;
- 1ª Fase - Zona Sul – Grupo de 4 equipas a 2 voltas; participam as da Zona Norte do Distrito;
- 2ª - Fase de Apuramento – Grupo de 4 equipas a 2 voltas; participam as classificadas em 3º e 4º lugar de cada zona da 1ª fase;
- 2ª FASE FINAL – Grupo de 4 equipas a 2 voltas, participam as classificadas em 1º e 2º lugar de cada zona da 1ª fase.

1.2 – Realização do Sorteio – Logo após todas as equipas terem inscrito no mínimo 7 atletas inscritos e aprovadas pela Federação de Andebol de Portugal; pelo que se apela aos clubes para resolverem o mais breve possível as situações pendentes.

2 – DIRECTORES DE CAMPOS / COORDENADORES DE SEGURANÇA

2.1 -Ao abrigo do Regulamento Geral da Federação de Andebol de Portugal e Associações, os clubes, para não serem obrigados a requisitar policiamento para a realização dos jogos, devem requer à Federação a atribuição de classificação de “Clube Responsável por Policiamento”, utilizando para o efeito o requerimento Anexo I (página 90 do RG), indicando os campos onde realizará os jogos na condição de visitado e o nome de todos os diretores inscritos na FAP que realizaram o Curso de Director de Campo/Coordenador de Segurança realizado no dia 15 de Setembro de 2012, por esta Associação em Benavente.

2.2 – Após obterem a atribuição para “Clube Responsável Por Policiamento”, em todos os jogos realizados na condição de visitados, *”mesmo quando o recinto do jogo não for pertença do clube em causa”* devem para cada jogo entregar o Anexo II (página 91 do RG), devidamente preenchido junto com o CIPA do Coordenador de Segurança aos árbitros antes do início de cada jogo no momento em que é feita a recepção por este dos mesmos aquando da chegada dos árbitros ao Pavilhão.

2.3 – O anexo II – ficha de identificação do Coordenador Responsável de Segurança é enviada pelos árbitros junto com o Boletim de Jogo (no caso de não haver suporte informático), folha de rascunho, listas de participantes e relatório para a entidade organizadora da prova, sendo para os jogos realizados no distrito de Santarém para a Associação de Andebol de Santarém que depois reencaminha os documentos se não for esta a organizadora da prova.

2.4 – Só no caso de não haver árbitros oficialmente nomeados, o clube visitado é responsável pelo envio de todos os documentos inerentes à realização do jogo e só na situação da falta de árbitros oficiais.

Santarém 16 de Outubro de 2012

A Direção